

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA D.A.S.

## EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

NIRE 26.3.0002388.1 | CNPJ/MF 03.668.110/0001-14

## REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2024

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2024, às 10:00 horas, no endereço da sede social da Companhia na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 1.730, Casa 01, Caixa Postal 641, bairro de Piedade, CEP: 54.410-010, Jaboatão dos Guararapes/PE, reuniram-se em primeira convocação, a totalidade dos acionistas da D.A.S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.668.110/0001-14, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Pernambuco sob o NIRE de nº 26.3.0002388-1, representando a totalidade do capital social com direito a voto, como se verificou das assinaturas apostas no livro de presenças. Em virtude do comparecimento de todos os acionistas, a presente assembleia estava apta a deliberar validamente, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. De acordo com o Estatuto Social, e por aclamação unânime, assumiu a presidência dos trabalhos Delino Anterino de Souza, que convidou a mim, Oracilda Oliveira de Souza, para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa. Verificando terem sido cumpridas todas as exigências legais e estatutárias, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral, convocada para realizar-se neste mesmo local, data e hora, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Aprovação da cisão parcial da Tintas Iquine LTDA; (b) Aprovação do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial; (c) Ratificação do Laudo de Avaliação e (d) Alteração do Capital Social. DELIBERAÇÕES: Após avaliar as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade, deliberaram: (i) aprovar a cisão parcial de parcela do patrimônio da TINTAS IQUINE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.722.463/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Pernambuco sob o NIRE de nº 26.2.0018770-0, com sede na Rua República Eslovaca, nº 325, bairro dos Prazeres, CEP: 54.335-045, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada CINDIDA, pactuada com Companhia, doravante denominada RECEPTORA. (ii) aprovar o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, firmado pelos Administradores da CINDIDA e os Diretores da RECEPTORA em 30 de janeiro de 2024 ("Protocolo e Justificação"), o qual é parte integrante desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária como seu Anexo I. (iii) aprovar o Laudo de Avaliação dos bens a serem transferidos pela CINDIDA à RECEPTORA, elaborado por Thezio Almeida Cabral da Silva, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PE sob o nº 023884/O e no CPF/MF sob o nº 044.874.744-85; Márcia Valéria Nunes Macedo, brasileira, divorciada, contadora, inscrita no CRC/PE sob o nº 024789/O e no CPF/MF sob o nº 289.715.154-49 e Elizângela Conceição Alves de Oliveira, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PE sob o nº 024167/O e no CPF/MF sob o nº 035.128.444-30, todos com endereço profissional na Rua República Eslovaca, nº 325, bairro dos Prazeres, CEP: 54.335-045, Jaboatão dos Guararapes/PE. (iv) a transmissão de parcela do patrimônio da CINDIDA para a RECEPTORA, transferindo o domínio e posse do seguinte bem imóvel, sendo certo, contudo, que a RECEPTORA não terá qualquer responsabilidade quanto às obrigações da CINDIDA, uma vez que não lhe foi vertida qualquer parcela passiva, permanecendo, pois, de exclusiva responsabilidade da CINDIDA o passivo constante do balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2023 e quaisquer outros não revelados: a) Imóvel identificado como lote nº B-2-B, do loteamento "Urbanização de Prazeres" 2ª parte, em Prazeres, do município de Jaboatão dos Guararapes/PE, medindo 85,00m de frente, 100m de fundos, com 100,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área total de 9.880,00m², inscrito no cadastro municipal sob o nº 1.3090.017.03.1430.0001.3 e sequencial nº 1.019811.3, com demais características constantes na matrícula nº 6.074 do Cartório do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes/PE. Valor Contábil: R\$ 178.636,99 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). (v) aprovar o valor dos bens vertidos para a RECEPTORA, conforme Laudo de Avaliação, cujo montante total é de R\$ 178.636,99 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). (vi) aprovar, por unanimidade, em função da cisão ora aprovada, com versão dos ativos listados acima e no Laudo de Avaliação, cujo valor global é de R\$ 178.636,99 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), bem como a integralização do valor de R\$ 3,01 (três reais e um centavo), o aumento no capital social da Companhia no valor de R\$ 178.640,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), com a subscrição de 178.640 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta) novas ações ordinárias, nominativas e de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), conforme boletim de subscrição constante no Anexo II, pelos acionistas Alan Derlan de Oliveira Souza, Delino de Souza Júnior, Rinaldo de Oliveira Souza e Ronaldo de Oliveira Souza, passando o capital social da Companhia a ter o valor de R\$ 1.837.316,00 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil trezentos e dezesseis reais). (vii) aprovar, também por unanimidade, em virtude do aumento do capital social acima mencionado, a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação consolidada: "CAPITAL SOCIAL: Art. 5º - O capital subscrito e integralizado é o de R\$ 1.837.316,00 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil trezentos e dezesseis reais), dividido em 1.837.316 (um milhão oitocentas e trinta e sete mil trezentas e dezesseis) ações ordinárias, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma delas". ENCERRAMENTO: Aprovado integralmente tudo do modo acima consignado, e, como nada mais houvesse a tratar, e ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi esta sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, da forma prevista na lei. Reaberta a sessão, foi esta mesma ata lida, e, aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes, dela se tirando uma cópia autêntica e do mesmo teor integral, a qual terá as destinações legais. Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de janeiro de 2024. Presentes: DELINO ANTERINO DE SOUZA – Presidente, ORACILDA OLIVEIRA DE SOUZA – Secretária, ALAN DERLAN DE OLIVEIRA SOUZA – Acionista, DELINO DE SOUZA JÚNIOR – Acionista, RINALDO DE OLIVEIRA SOUZA – Acionista, e RONALDO DE OLIVEIRA SOUZA – Acionista. Confere com o original.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 14/05/2025 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado